



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.635/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR DO PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar no orçamento financeiro vigente, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0700							Secretaria Municipal de Saúde		
	0701						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			301				Atenção Básica		
				029			Atenção Básica		
					1.025		aquisição de materiais permanentes diversos para atender a atenção básica		
						4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	015	20.000,00
							TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, será utilizado o recurso de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - O crédito suplementar será utilizado na execução do Programa de Trabalho baseado no parecer consulta nº. 28/2004 atendidas às condicionantes do inciso V do art. 167 da CF.

Art. 4º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dez (2010).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro - São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/R211/3556-1612
www.saojosedocalcado.es.gov.br procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br